



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79

e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br

RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656

CEP 15160-000 - POLONI - SP

REQUERIMENTO Nº 038/2022



João Carlos Lourenção
Presidente da Câmara

THIAGO CANDIDO BISELLI FARIAS, Vereador da Câmara Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, obedecidas às formalidades regimentais e ouvido o Plenário, REQUER à Mesa Diretora desta Casa de Leis que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informação:

1. Há estudos do Poder Executivo para que seja atendida a **indicação nº25/2022** que trata sobre a **instalação de sistemas de energia solar nos prédios públicos da cidade**? Sim ou Não?
2. Em caso de resposta positiva ao item 1, está em andamento tal procedimento?
3. Em caso de resposta negativa ao item 1, qual a justificativa?

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 14.300, recém aprovada em 06 de janeiro de 2022, institui o marco legal da microgeração e minigeração distribuída, além do Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE) e do Programa de Energia Renovável Social (PERS);

CONSIDERANDO que essa lei estabelece um prazo de instalação até. 07 de janeiro de 2023 para aproveitar a gratuidade no uso das redes de distribuição, bem como outros encargos;

CONSIDERANDO que quem investir em instalações de sistemas de energia solar nos próximos meses pode ficar isento da cobrança desses encargos até o ano de 2045;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 20 da Lei citada, as instalações de iluminação pública poderão participar do SCEE, caso em que a rede pública de iluminação do Município será considerada uma unidade consumidora com



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

microgeração ou minigeração distribuída, desde que atendidos os requisitos regulamentares da Aneel;

CONSIDERANDO que a instalação de energia fotovoltaica em prédios públicos vem crescendo em muitos municípios do país, e segundo levantamento da Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base mostra que pelo menos 11 Estados e vários municípios já implementam projetos para atender prédios públicos;

CONSIDERANDO que atualmente nosso orçamento municipal possui considerável espaço para paulatinamente efetuar tal investimento, com as contas públicas extremamente positiva.

CONSIDERANDO que prédios com captação de energia solar promovem a sustentabilidade e contribuem diretamente na promoção de um meio ambiente ecologicamente sustentável e essencial para a qualidade de vida para gerações futuras;

CONSIDERANDO que além da preservação ao meio ambiente, tal sistema de captação de energia **irá gerar grande economia aos cofres públicos**, oferecendo maior oportunidade de melhorias em diferentes áreas em nosso Município, inclusive nos setores mais primordiais como a saúde, educação e segurança.

Portanto, respeitosamente, venho buscar INFORMAÇÕES se a referida SUGESTÃO (indicação) foi ou está sendo analisada pelo executivo municipal, aproveitando dessa "corrida solar" e dos inúmeros **benefícios econômicos e ambientais**, além do grande salto em direção à vanguarda no quesito sustentabilidade que esse tipo de investimento promoveria ao Nosso Município

Importante destacar que a instalação de sistemas de energia solar nos prédios públicos da cidade, seria em **aproveitamento do prazo** que a Lei Federal no. 14.300, de 06 de janeiro de 2022 estabelece, de isenção dos encargos até 2045.

Com essas considerações, ENCARECIDAMENTE envio este simples REQUERIMENTO, buscando informações do proceder e decisão do Prefeito Municipal em referencia a indicação enviada em Abril deste ano.

Câmara Municipal de Poloni-SP.

Em 21 de Outubro de 2022.

THIAGO CANDIDO BISELLI FARIAS

Vereador